



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

“Dispõe sobre autorização para reforma de residência”.

O Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal contratar serviços especializados para reformar a residência da Senhora Cleusa Marques Ferreira, no valor de R\$ 20.502,72 (vinte mil, quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos), localizada na Rua Santa Rita, 589, bairro Gabiroba, Alto Araguaia.

Art. 2º A aplicação e liberação dos recursos para a execução desta obras será com a seguinte dotação orçamentária:

09.001.1092.16.482.0039 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 21 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em

____/____/____

Assessoria Jurídica